



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Waldemar Magalhães, n.º 01, Centro, Trajano de Moraes.  
CEP: 28750-000 - Tel.: 22 - 25641106

## **LEI MUNICIPAL N.º. 790 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro- EMATER RIO e o MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES- RJ, visando a Cooperação Técnica e Material para a execução de atividades de extensão rural.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Material com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro- EMATER RIO, visando a execução de atividades de extensão rural.

**Art. 2º** - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei, para o exercício de 2010, são aquelas consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo único:** Os recursos correrão por conta da dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura.



**STADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Waldemar Magalhães, n.º. 01, Centro, Trajano de Moraes.

CEP: 28750-000 - Tel.: 22 - 25641106

**Art. 3º** - O Município ficará responsável pela disponibilização de recursos humanos necessários ao cumprimento do plano de trabalho que se dará mediante a cessão de servidores municipais ou estagiários, dependendo das atividades que serão executadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Trajano de Moraes, 19 de fevereiro de 2010.

**CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA**

**Prefeito**